



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Porteirão/GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**Considerando** a instauração do presente procedimento de dispensa de licitação, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, sob o regime de menor preço por empreitada global, para a execução de obra de reforma no prédio sede da Câmara Municipal de Porteirão/GO, conforme especificações constantes no Edital da Dispensa de Licitação e no respectivo Termo de Referência, bem como no projeto de engenharia, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, BDI e memorial descritivo, integrantes do Processo Administrativo nº. 239/2024.

**Considerando** o cumprimento de todas as formalidades do presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**Considerando** que dentre as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, o valor apurado pela Comissão Permanente de Licitação, através da Agente de Contratação desta Câmara Municipal, é o menor montante para a prestação dos serviços, demonstrando, portanto, maior vantajosidade à Administração Pública;

**Considerando** estarem presentes os demais pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO a decisão da Agente de Contratação** constante nos autos e **DECLARO a Dispensa de Licitação Pública** para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, sob o regime de menor preço por empreitada global, para a execução de obra de reforma no prédio sede da Câmara Municipal de Porteirão/GO, **junto à empresa AVANTE SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.206.443/0001-43, com valor total de R\$ 118.018,72 (cento e dezoito mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**, tudo com conformidade com os artigos 75, inciso I e art. 182, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o disposto no Decreto Federal nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021*).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que seja feita a publicação da presente **RATIFICAÇÃO e ATO DECLARATÓRIO**, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

x Celso Rodrigues de Oliveira

**Celso Rodrigues de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Porteirão/GO**